



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº.152/2023

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 36/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 36/2023, O objeto da presente licitação é a Escolha da Proposta mais Vantajosa para Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários da Frota Municipal para todas as Divisões e/ou Secretarias do Município de Esperança Nova /PR., Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.758.090/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R\$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 31/08/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição	12817
Data	01 / 09 / 23
Página	C7
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
Assinatura	
Caroline C.S. de Figueiredo	